



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 091/2026

AUTORIA: VEREADOR GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a Definição do limite da Rua Atianesi e da Rua Heitor Balbino de Oliveira, localizadas nos bairros Raia e Porto da Roça.

Após detida análise, a Comissão concluiu que o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo regularizar os limites entre as Ruas acima denominadas.

É notório que o PL está em plena consonância com o processo legislativo, destacamos a legitimidade de seu subscritor, que detém a competência para tal. A redação do projeto respeita os preceitos constitucionais e atende interesse público

Logo, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o Parecer da Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 30 abril de 2026.

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA

Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA

Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO

Membro